



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-900

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 1260.01.0088357/2022-55

CONTRATO Nº 053/2022-UFLA

CONTRATO N.º 9345630 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, NA FORMA ABAIXO:

O **Estado de Minas Gerais**, por intermédio de sua **Secretaria de Estado de Educação**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Prédio Minas, 10º e 11º andares – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.599/0001-05, neste ato representada neste ato pela Sra. **Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro**, Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos, em conformidade com a Resolução SEE n.º 4.548/2021 e nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 21/04/2022, inscrita no CPF sob o n.º 037.***.***-90 e a empresa **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 22.078.679/0001-74, com sede na Praça Prof. Edmir Sa Santos, Campus Universitário, Lavras, MG, CEP: 37.200-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Valter Carvalho de Andrade Júnior**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 721.***.***-30, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência de sua mantenedora **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 07.905.127/0001-07, com sede na Praça Prof. Edmir Sa Santos, Campus Histórico, Lavras, MG, CEP: 37.200-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Daniela Meirelles Andrade**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 027.***.***-85, doravante denominada **INTERVENIENTE**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do Processo de Inexigibilidade n.º 1260.01.0088357/2022-55, com fulcro nos arts. 25 e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, regido por esta lei e suas alterações posteriores, e no Código Civil - Lei Federal n.º 10.406/2004, aplicável subsidiariamente, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e em conformidade com o Ato Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - evento n.º 52572301, da Sra. **Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro** - Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos, publicado no “Minas Gerais” em 07/09/2022, de acordo com a Resolução

SEE n.º 4.697/2022 e com fundamento no Edital de Credenciamento n.º 01/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais por Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecimento de vagas, aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, no âmbito do Projeto Trilhas Educadores, criado pela Resolução SEE n.º 4.697/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 01/2022.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Credenciamento n.º 01/2022 e à Proposta do credenciado (eventos n.º 52184266,52184461), independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço global do presente contrato é de **R\$ 822.171,50 (oitocentos e vinte e dois mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas nas propostas da CONTRATADA (eventos n.º 52184266,52184461) e quaisquer ônus resultantes da execução deste contrato, conforme discriminado abaixo:

ITEM	NOME DO CURSO	TEMÁTICA RELACIONADA	NÚMERO DE MESES DA DURAÇÃO DO CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Educação Inclusiva e Especial	Educação Especial	12	150	2.447,41	30.592,625	367.111,5
2	Neurociências aplicada à Educação	Neurociências aplicada à Educação	10	122	3.730,00	45.506,00	455.060,00
TOTAL				172	6.177,41	76.098,63	822.171,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 01/2022, inclusive no tocante a prazos e local de entrega.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

4.1.1. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

4.1.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

4.1.2.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

4.1.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

4.1.2.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; e

4.1.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

4.1.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.1.2.2.1. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

4.1.2.2.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

4.1.2.2.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

4.1.2.2.1.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

4.1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os serviços poderão ser recebidos por meio dos relatórios gerados pelo Sistema de Gestão do Projeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.10.1, 0.13.1, 0.21.1 E/OU 0.23.1

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, de acordo com o número de meses do curso ofertado.

6.2. O cronograma de pagamento poderá ser alterado, conforme tempo mínimo de duração do curso.

6.3. O pagamento será efetuado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI/MG, por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, mediante a entrega de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou Nota Fiscal /Faturas na conta bancária n.º 110.032-7, agência n.º 0364-6, do Banco do Brasil, conta específica vinculada ao projeto, criada pela FUNDECC para a gestão dos respectivos recursos financeiros.

6.4. A(s) Nota(s) Fiscal(is) eletrônica(s) (NF-e) – DANFE – ou Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s) deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

NOTA FISCAL/FATURA	DATA	VALOR ALUNO/CURSO
1ª Nota Fiscal/Fatura	Até 15 (quinze) dias do encerramento do 1º mês do início das aulas	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constantes do Relatório
Demais Notas Fiscais/Faturas (conforme cronograma do curso)	Até 15 (quinze) dias do encerramento dos meses subsequentes do início das aulas	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constantes do Relatório
Última Nota Fiscal/Fatura	Até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência do Contrato ou do término do curso	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos certificados constantes do Relatório

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou na(s) Nota(s) Fiscal(ais), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

6.6. Na Nota Fiscal/Fatura deverá(ão) constar a prestação do(s) serviço(s) efetivamente desenvolvido(s), contendo a discriminação detalhada do(s) referido(s) serviço(s) e em conformidade com o relatório de execução dos trabalhos, vedado o pagamento sem a respectiva execução do(s) serviço(s) a que se refere a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos fiscais, incluindo a prova de regularidade da CONTRATADA perante o INSS e o FGTS.

6.7. O atraso na entrega do Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou da(s) Nota(s) Fiscal(ais), implicará na prorrogação do prazo para pagamento proporcionalmente aos dias de atraso.

6.8. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo para pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pelo CONTRATANTE.

6.9. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação dos serviços, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

6.10. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o pagamento será realizado acrescido de atualização monetária, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação *pro rata tempore* do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme a legislação vigente.

6.11. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento.

6.12. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

6.13. Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF n.º 8.898/2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. O direito a que se refere o item 7.2. deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 (cento e oitenta) dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o item 7.1. desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.4. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.2.

7.6. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Constituem obrigações das partes:

8.1.1. Da CONTRATADA:

8.1.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência;

8.1.1.2. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

8.1.1.3. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

- 8.1.1.4. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas no Termo de Referência;
- 8.1.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários à prestação, se houver;
- 8.1.1.6. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas nos mencionados documentos;
- 8.1.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência;
- 8.1.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Termo de Referência;
- 8.1.1.10. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Contrato e do Termo de Referência;
- 8.1.1.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 8.1.1.12. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado;
- 8.1.1.13. Assegurar que as ações de formação abarquem:
- I – flexibilidade, de modo a permitir condições de tempo, espaço e interatividade adaptáveis;
 - II – utilização adequada dos recursos metodológicos e técnicos;
 - III – qualidade e relevância dos conteúdos produzidos;
 - IV – a interação entre conhecimentos acadêmicos e os saberes dos profissionais envolvidos; e
 - V – a aproximação e adequação às diretrizes definidas pela SEE/MG.
- 8.1.1.14. Observar a distribuição das vagas ofertadas para o atendimento às demandas presentes e futuras da SEE/MG, conforme diagnóstico prévio e correlação com a atividade funcional do servidor;
- 8.1.1.15. Priorizar a modalidade Educação à Distância (EaD), sempre que possível, de forma a viabilizar uma maior equidade na oferta das ações formativas, por se tratar de uma formação voltada para servidores em pleno exercício de suas atividades laborais;
- 8.1.1.16. Estimular a participação de servidores que estão mais distantes dos locais onde geralmente se concentram as instituições de formação;

8.1.1.17. Apresentar como etapa única de planejamento a execução dos cursos as ações descritas no item 9.1.1. do Termo de Referência;

8.1.1.18. Garantir a oferta do curso a partir de um quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) cursistas da SEE/MG matriculados na Pós-graduação *lato sensu*;

8.1.1.19. Disponibilizar o(s) curso(s) em ambiente virtual de aprendizagem;

8.1.1.20. A Instituição deverá responsabilizar-se pelo correto e tempestivo preenchimento do Sistema de Gestão do Projeto, em todas as etapas do processo, desde a inscrição dos candidatos, até a conclusão dos cursos pelos mesmos;

8.1.1.20.1. O preenchimento do Sistema de Gestão do Projeto em discrepância aos prazos apresentados pela Secretaria de Estado de Educação ou que possuam qualquer erro material que possa promover prejuízo aos servidores participantes ou dano ao erário será passível de sanção administrativa, conforme previsto neste Contrato e no Termo de Referência;

8.1.1.21. Ofertar material didático, EPI ou qualquer outro material necessário para que o aluno participe efetivamente dos cursos, independente da modalidade;

8.1.1.21.1. Não entram como materiais mencionados no item anterior aqueles necessários para acesso e participação dos cursos na modalidade EAD, sendo de responsabilidade do estudante tal material;

8.1.1.22. Realizar busca ativa aos estudantes que estiverem ausentes nas atividades previstas dos cursos, de forma a reduzir evasão; e

8.1.1.23. Manter a continuidade da oferta da turma após o seu início independente do quantitativo de estudantes matriculados na mesma, garantindo o direito de completude dos estudos de seus participantes, respeitadas as demais regras do projeto e do contrato.

8.1.2. Da MANTENEDORA/INTERVENIENTE:

8.1.2.1. Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira do projeto com a oferta de apoio logístico e operacional, atuando nos estritos moldes da Lei n.º 8.958/1994 e de Decreto n.º 7.423/2010;

8.1.2.2. Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal de seus serviços;

8.1.2.3. Emitir Nota Fiscal do serviço efetuado onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente e apresentá-lo à CONTRATANTE, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento das parcelas, tantos quantos forem os dias de atraso de envio;

8.1.2.4. Responsabilizar-se com o foro de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária e civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidente de trabalho, ainda que ocorrido nas dependências da Contratante. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência a Contratada obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, na forma do art. 125, inc. II, do Código de Processo Civil;

8.1.2.5. Apresentar durante a vigência do presente contrato, os documentos que comprovem a regularidade fiscal;

8.1.2.6. Apresentar os documentos necessários dentro dos prazos contratuais e legais para viabilizar o pagamento dos serviços prestados.

8.1.3. Do CONTRATANTE:

- 8.1.3.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou equipe especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.3.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e INTERVENIENTE, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA e INTERVENIENTE;
- 8.1.3.4. Notificar à CONTRATADA e INTERVENIENTE, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
- 8.1.3.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA e INTERVENIENTE regularizar as falhas observadas;
- 8.1.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.1.3.7. Aplicar à CONTRATADA e INTERVENIENTE as sanções regulamentares;
- 8.1.3.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- 8.1.3.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário; e
- 8.1.3.10. Orientar/Capacitar a Instituição no preenchimento do Sistema de Gestão do Projeto.

9. CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 9.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.
- 9.2. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
 - 9.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;
 - 9.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;
 - 9.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
 - 9.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

9.2.5. “prática obstrutiva” significa:

9.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

9.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

9.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

9.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE n.º 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ANTINEPOTISMO

10.1. É vedado a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

11.1.1. Advertência por escrito - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2. Multa, nos seguintes limites máximos:

11.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

11.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente; e

11.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme art. 6º da Lei n.º 13.994/2001, combinado com o art. 12 da Lei Estadual n.º 14.167/2002;

11.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública

pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso II do art. 54 do Decreto Estadual n.º 45.902/2012.

11.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

11.3. O valor da multa aplicada, nos termos do Item 11.1.2 desta cláusula, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no §1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual, ou cobrado judicialmente.

11.4. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual n.º 14.184/2002 e no Decreto Estadual n.º 45.902/2012.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

11.7. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11.8. As sanções relacionadas nos itens 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

11.9. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.9.1. Retardarem a execução do objeto;

11.9.2. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.9.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual n.º 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

12.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

12.6.2. A fiscalização da execução dos cursos contratados será realizada, também, por meio do monitoramento e análise das informações inseridas no Sistema de Gestão do Projeto.

12.6.3. A Secretaria de Estado de Educação poderá realizar visitas *in loco* de inspeção feitas pelos respectivos servidores do projeto, sem aviso prévio, de forma a averiguar a correta execução das cláusulas contratuais pela CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, observando-se os requisitos abaixo:

13.1.1. O contrato tem vigência até 12 (doze) meses para os Cursos de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

13.2. O contrato terá a vigência a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, observando-se o item 13.1 e desde que haja autorização formal da autoridade competente, devendo ser observados os seguintes requisitos:

13.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

13.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

13.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

13.2.4. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação;

13.2.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

13.2.6. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

13.2.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

14.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

15.1.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais correrá a expensas da **CONTRATANTE** e no Diário Oficial da União correrá a expensas da **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da **Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 109, inc. I da CR/1988.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro
pela CONTRATANTE

Valter Carvalho de Andrade Júnior
pela CONTRATADA

Daniela Meirelles Andrade
pela MANTENEDORA/INTERVENIENTE



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Meirelles Andrade, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Carvalho de Andrade Júnior, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Subsecretária**, em 29/09/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52572363** e o código CRC **3AEC6802**.

Created in

PROJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO

Curso de Pós-graduação Lato sensu “Neurociências aplicada à Educação”

2. ÓRGÃO EXECUTOR

Departamento de Educação

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pesquisa

Inovação Tecnológica

Extensão

Extensão Tecnológica

Ensino

Desenvolvimento Institucional

4. RESUMO DO PROJETO

O curso de pós-graduação lato sensu Neurociências Aplicada à Educação (modalidade EAD), no âmbito do Departamento de Educação, da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFLA (PRPG-UFLA), estrutura-se para ofertar aos cursistas (profissionais da Secretaria de Estado de Educação de MG: professores, coordenadores e especialistas em educação) conhecimentos sobre neurociência e o emprego desses no universo da educação. Para efetivar o percurso do curso de maneira orgânica articula-se a formação continuada – valorizando-se a experiência profissional e o diálogo com contextos reais de inserção profissional – com os conhecimentos da neurociência – discutindo-se os processos de ensino e de aprendizagem na formação continuada, tanto para docentes como para gestores envolvidos nos processos educacionais. Tratar-se-á tais conhecimentos articuladamente com discussões da neurociência (naquilo que se refere em especial aos aspectos neuroanatômicos, neurofisiológicos e neuroquímicos) e da Psicologia Cognitiva (no que se refere ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social). Concomitantemente, busca-se reforçar a reflexão a partir da realidade, construindo um percurso mais integral e humanista, apoiado na dinâmica dos saberes instituídos e dos saberes investidos, comuns à vivência profissional. Para satisfazer tal percurso, o curso é composto por 7 disciplinas (Neurociência e Educação, Bases Morfofuncionais do Sistema Nervoso e suas relações com a aprendizagem, Comunicação celular no sistema nervoso e aprendizagem, Atividade docente e sujeitos neurodivergentes, Funções executivas e sócio-afetivas do cérebro e Trabalho de Conclusão de Curso), todas com a carga horária de 60 horas, perfazendo 420 horas, a serem desenvolvidas em 10 meses. Para desenvolver o cronograma físico-financeiro nesse período – com suas metas, etapas e fases -, é importante explicitar que o objeto deste

projeto/plano de trabalho é ofertar o curso de Pós-Graduação Lato sensu “Neurociências Aplicada à Educação” com a melhor qualidade possível. Para isso, estabelecemos como objetivo geral – interpretado como a meta geral a ser cumprida em 10 meses – promover a formação continuada dos servidores da SEE/MG com base em conhecimentos neurocientíficos relacionados à aprendizagem e cognição. Já no início do curso, levando em conta que este curso será em formato EAD, acreditamos ser necessário apresentarmos as ferramentas online empregadas pela UFLA. Também nesse momento inicial, pretendemos trazer um estudioso do campo da neurociência para ministrar uma aula inaugural de repercussão nacional ou internacional (meta 1: Apresentação dos cursistas ao curso e às ferramentas EAD ofertadas pela UFLA). Como objetivos específicos, articulamos as ações propostas para os cursistas com as ações propostas para o trato com o conhecimento, que podem ser assim sumariadas: a) apresentar e aprofundar as relações entre educação e neurociência, tratando de conhecimentos sobre o Sistema Nervoso e seus aspectos macro e microbiológicos, que será cumprida com a meta 2: Introdução da neurociência aplicada à educação; b) abordar e discutir o trabalho pedagógico dos profissionais da educação com base nas relações entre neurociência e educação, tendo como foco a cognição e a aprendizagem, discutindo-se memória, atenção, emoção e motivação, que será cumprida com a meta 3: O trabalho pedagógico e os conhecimentos neurocientíficos a ele relacionados); c) problematizar a atuação do profissional da educação com base nos estudos, mecanismos e processos cognitivos e cerebrais envolvidos com a aprendizagem que será cumprida com a meta 4: A atuação profissional com base na neurociência). É importante ressaltar que este curso foi proposto no âmbito do Edital de Credenciamento SEE nº 01/2022, de 03 de março de 2022, sob demanda da Secretaria de Estado de Educação de MG.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

5. INTRODUÇÃO

O Curso de Especialização lato sensu em Neurociências Aplicadas à Educação busca fortalecer a formação continuada de profissionais da educação lotados na Secretaria de Estado de Educação de MG, principalmente professores da Educação Básica, contribuindo com a atualização e ampliação dos saberes da neurociência e suas relações com a educação, a fim de qualificar o processo ensino-aprendizagem e o trabalho docente na perspectiva crítico-reflexiva, dialógica e processual.

Em suma:

1. Este curso será regido pelo Estatuto da UFLA, pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFLA (Resolução CEPE nº 010/2022), pelas demais resoluções pertinentes dos conselhos superiores da Universidade e por normas internas da UFLA.

2. O curso terá duração prevista de 10 meses, incluindo todas as suas etapas, a partir da data de matrícula no curso.
3. Carga horária total do curso: **420h**, não sendo computado nessas horas o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente e o tempo destinado à elaboração de trabalho de conclusão de curso.
4. A mediação no ambiente virtual de aprendizagem (*campus* virtual, modalidade EAD) será desenvolvida por tutores aprovados em processo seletivo.
5. Materiais didáticos incluem o plano de curso para cada disciplina prevendo pelo menos uma atividade avaliativa por semana, e todas as avaliações necessárias (primeira chamada, segunda chamada e prova de recuperação), além de videoaula(s) e outras ferramentas específicas da modalidade EAD.
6. A carga horária das disciplinas será calculada considerando 1 crédito igual a 15h.
7. As disciplinas não possuem pré-requisitos, sendo que a sequência de oferta é a recomendada do ponto de vista didático.
8. As disciplinas serão ministradas via *Campus* Virtual da UFLA com, no mínimo, uma videoaula por disciplina (gravada ou transmitida ao vivo).
9. A recuperação de atividades virtuais perdidas poderá ser feita sob duas condições:
 - a)** Com justificativas legais, previstas na legislação: para recuperação de atividades virtuais perdidas com justificativa legal, o discente deve encaminhar solicitação à secretaria e, se deferida pela coordenação, poderão ser recuperadas mediante a entrega de nova atividade online disponibilizada posteriormente, de acordo com prazo estabelecido pela coordenação de curso.
 - b)** Sem nenhuma justificativa: para as atividades virtuais perdidas em cada semana de estudos, sem justificativas legais que as abonem, haverá um "prazo bônus" de mais 1 semana para entrega, sendo pontuada, no máximo, em 50% da nota atribuída àquela atividade específica.
 - c)** O prazo para o envio do pedido de reposição de atividade perdida é de até 5 dias (no máximo), após a data em que deveria ter sido realizada, enviada para a secretaria de curso.
10. Provas de segunda chamada poderão ser solicitadas pelo discente em casos que se enquadrem nas justificativas legais, sendo analisadas, deferidas e agendadas pela coordenação de curso.
11. A aprovação no curso, para obtenção do título de especialista em neuroeducação, será condicionada à aprovação em todas as disciplinas com pontuação mínima de 60 pontos em cada. Haverá possibilidade de recuperação para aqueles cursistas que não alcançarem o mínimo exigido em uma disciplina, dentro do prazo máximo para finalização do curso.

12. O pós-graduando reprovado poderá repetir até 3 disciplinas, em formato e data definida pela comissão coordenadora de curso, não sendo admitida a repetição em mais de uma vez. Para tanto o aluno deverá enviar uma solicitação à secretaria.
13. O cursista terá que produzir um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) envolvendo todas as disciplinas do curso, em uma organização obedecendo ao modelo proposto pela comissão coordenadora e em acordo com a Resolução CEPE 010/2022.
14. Os TCCs serão apresentados com a presença do professor-orientador e mais dois membros designados pela Comissão coordenadora de curso, via webconferência ou conforme necessidades específicas.
15. Ao aluno que não apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não poderá ser expedido certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu (especialização). Mas, poderá solicitar uma declaração de disciplinas cursadas/carga horária.
16. Casos especiais serão resolvidos pela Comissão coordenadora do curso e pela PRPG.

6. OBJETIVO GERAL

Promover a formação continuada dos servidores da Secretaria de Estado de Educação, em nível lato sensu (especialização), com base em conhecimentos neurocientíficos relacionados à aprendizagem e cognição. Este objetivo geral aqui interpretado como a meta geral a ser cumprida em 10 meses.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E METAS

1) Em relação aos cursistas:

- a. Aprofundar o conhecimento quanto ao funcionamento do Sistema Nervoso e suas relações com os processos de ensino e de aprendizagem no espaço escolar;
- b. Discutir o trabalho pedagógico dos profissionais da educação junto aos estudantes, na busca de favorecer a formação integral dos mesmos, estabelecendo processos de autorregulação mais autônomos e críticos;
- c. Problematizar a atuação do profissional da educação com base na neurociência, com o intuito de fundamentar a prática pedagógica, promovendo a elaboração de projetos de aplicação.

2) Em relação aos conhecimentos:

- a. Apresentar aspectos biológicos macro e microscópicos relacionados ao funcionamento do sistema nervoso;
- b. Abordar as relações entre neurociência e educação, com foco na cognição e na aprendizagem, discutindo-se memória, atenção, emoção e motivação;
- c. Estudar os mecanismos e processos cognitivos e cerebrais envolvidos na aquisição da aprendizagem.

A partir desses objetivos e tendo como objeto deste projeto/plano de trabalho ofertar o curso

de Pós-Graduação Lato sensu “Neurociências Aplicada à Educação” com a melhor qualidade possível, relacionamos esses dois grupos de objetivos acima (1. Em relação aos cursistas e 2. Em relação aos conhecimentos) para propor 4 metas: 1) Apresentação dos cursistas ao curso e às ferramentas EAD ofertadas pela UFLA; 2) Introdução da neurociência aplicada à educação; 3) O trabalho pedagógico e os conhecimentos neurocientíficos a ele relacionados); 4) A atuação profissional com base na neurociência. Elas serão empregadas para estruturar o Cronograma Físico-financeiro, item 16 deste documento.

8. JUSTIFICATIVA

Nesta proposta apresenta-se a relevância dos temas da neurociência para a educação, apresentando uma compreensão do Sistema Nervoso, discutindo-se centralmente a importância da cognição, da memória e das emoções para os processos de ensino e aprendizagem. Parte-se da seguinte questão para justificar a criação do curso: como os conhecimentos neurocientíficos sobre a aprendizagem e a cognição podem ser absorvidos pelos profissionais da educação?

Assim, partindo da neurociência, entender simplesmente as estruturas neuroanatômicas e neurofisiológicas da aprendizagem é algo extremamente complexo e provavelmente pouco produtivo para ser transferido para a educação em geral e para sala de aula da Educação Básica em particular. Muitas evidências experimentais mostram que diversas regiões do cérebro/encéfalo estão envolvidas com a aprendizagem, a memória e as funções executivas. Nesse contexto, surgem novas perspectivas da neurociência aplicadas à educação explicando como a plasticidade cerebral e as funções executivas estão ligadas à memória, ressaltando também o importante papel dessas ligações no desenvolvimento e na aprendizagem cognitivos.

Teorias ou ferramentas seguras que evidenciam como o trabalho pedagógico pode ser mais significativo e eficiente quando se conhece o funcionamento do cérebro/encéfalo estão sendo elaboradas (DOUGHERTY; ROBEY, 2018). Sabemos não ser unânime que, ao se conhecer o funcionamento neuroanatômico e neurofisiológico, haveria uma melhoria na aprendizagem escolar em todos os níveis de ensino. Estudiosos argumentam que essas pontes ainda precisam ser mais consistentemente estabelecidas (BRUER, 1997; 2006), afirmando que os caminhos de aproximação entre neurociência e educação escolar estão equivocados (BOWERS, 2016), especialmente quando se depara com a enxurrada de neuromitos que impactam a educação: geralmente usamos apenas 10% do cérebro; ginástica cerebral melhora o desempenho na aprendizagem; é mais eficaz educar com base nos estilos de aprendizagem; crianças ficam menos atentas depois de bebidas açucaradas e lanches... (HOWARD-JONES, 2014).

Outros estudiosos afirmam que a memória, atenção e aprendizagem estão relacionadas às funções executivas, produzindo conhecimentos empregáveis na aprendizagem escolar e nos

processos educacionais (AL DAHHAN et al, 2016; MANGELS, et al, 2017; TYNG et al, 2017). Em suma, sugerem “que compreender os mecanismos cerebrais que fundamentam a aprendizagem poderia transformar as estratégias educacionais, permitindo a criação de programas educacionais para otimizá-la” (BLAKEMORE; FRITH, 2005, p. 459).

Mesmo com esses pontos de vistas diferentes, parece unânime a percepção que os conceitos neurocientíficos sobre a aprendizagem e memória têm dificuldade de chegar nas escolas e sua aplicação pedagógica precisa ser estabelecida (CARVALHO et al, 2019; GUERRA, 2011; RELVAS, 2012). Se, como alguns autores argumentam, a aproximação entre educação e neurociência deve ser recíproca para maximizar o potencial e a aprendizagem escolar (MAYER, 2017; JAEGGI; SHAH, 2018), como tal aproximação poderá ser feita se os profissionais da educação não entendem como funcionam as propostas elaboradas no campo da neurociência sobre a aprendizagem e cognição?

9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

No intuito de se alcançar uma formação continuada de qualidade serão articulados dois tipos de estratégias, uma ligada a estruturação do curso e outra focada nas questões pedagógicas. Como primeiro conjunto estratégico, emprega-se a noção de design thinking, produzindo um trabalho em equipe afinado, com temas e propostas articulados (AMBROSE; HARRIS, 2016). Com isso, esta proposta foi elaborada em conjunto, com a participação de todos os envolvidos, em reuniões coletivas para estabelecer os princípios, os objetivos, os conteúdos, a metodologia e as formas de avaliação. Em suma, deu base à estruturação desta proposta de curso e seu futuro desenvolvimento em plataformas de EAD.

O segundo conjunto estratégico refere-se ao trato pedagógico a nortear o curso. Cada vez mais pesquisas mostram que, no campo pedagógico, várias práticas, cognitivamente falando, são mais assertivas do que outras. Revisões de estudos e metanálises, pautadas em noções neurocientíficas, trazem evidências sobre a efetividade dessas práticas pedagógicas, defendendo o trabalho pedagógico pautado em “práticas baseadas em evidências” (WEINSTEIN et al, 2018), com uma correlação muito próxima à concepção da “Educação baseada em evidências”, orientando a organização dos processos pedagógicos escolares (LENT et al, 2017). Neste curso, trabalhar-se-á empregando-se seis estratégias cognitivas: prática espaçada; intercalação; prática de lembrar; elaboração; exemplos concretos; codificação dupla (WEINSTEIN et al, 2018), apoiando-se em ferramentas pedagógicas como portfólio, mapa conceitual e várias possibilidades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – webconferências, fóruns, videoaulas etc. – utilizadas pela Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), no contexto da PRPG-UFLA.

Prática espaçada: as disciplinas serão organizadas de maneira que o alunado elabore um

cronograma para o estudo e o reestudo de conceitos-chave tratados. Além disso, as disciplinas Neurociência e Educação e TCC serão divididas em três partes – no início, no meio e no fim do curso –, inicialmente remetendo-se a conceitos que serão estudados nas outras disciplinas e, no final, recuperando conceitos para fazer avançar o conhecimento já tratado.

Intercalação: ao longo das disciplinas, serão tratados tópicos intercalados, discutidos na própria disciplina como em outras, estimulando que o alunado faça novas conexões entre os conceitos-chave apreendidos, inclusive promovendo a comparação, as contradições e as diferentes abordagens entre eles. Como resultado, estimular uma maior autonomia no emprego do conhecimento pelos cursistas.

Prática de lembrar: tratar, a partir da disciplina de TCC, a noção de mapa mental como uma atividade a ser desenvolvida ao longo do curso para registro e lembrança dos conceitos-chaves trabalhados nas disciplinas. Dessa maneira, em relação à formação dos cursistas, espera-se estimular a memória de longo prazo e o estabelecimento de novas sinapses sobre os conhecimentos do curso, além de estabelecer relações mais consistentes entre eles.

Elaboração: por meio de perguntas e explicações (por parte dos docentes, dos tutores e dos discentes), construir formas de interação consistentes entre os sujeitos envolvidos no curso. O princípio é promover elaborações sobre o que o cursista aprendeu (ou achou que aprendeu) em cada disciplina, colocando-o para discutir tal aprendizagem com outros cursistas, com os professores e com os tutores.

Exemplos concretos: os docentes buscarão desenvolver os conceitos-chave das disciplinas, comumente abstratos, com a apresentação de exemplos concretos. Buscarão, igualmente, estimular os cursistas a apresentarem ilustrações concretas sobre os conceitos-chaves trabalhados.

Codificação dupla: os materiais para os cursistas, a medida do possível, serão elaborados apoiados em, no mínimo, dois canais de comunicação entre o cérebro/encéfalo e o meio que o rodeia, na busca de facilitar a aprendizagem. Assim, um texto explicativo poderá vir acompanhado de imagens e/ou de um vídeo explicativo. Uma atividade de exercício poderá estimular o cursista a desenhar o conceito-chave explicado ou trabalhá-lo no mapa conceitual e/ou no portfólio, por exemplo.

Ao propormos essas seis estratégias pedagógicas, partimos do princípio de que as suas “combinações [estratégicas] têm uma base empírica” estabelecida por pesquisas nos campos da educação, da neurociência e da psicologia comportamental (WEINSTEIN et al, 2018, p. 18). Nosso intuito não é apenas tratarmos de conceitos-chaves da neurociência para a educação. É também aplicá-los no desenvolvimento pedagógico do curso e de cada disciplina, facilitando a interdisciplinaridade entre elas, ofertando um aprendizado mais efetivo.

O curso será baseado na disponibilização de conteúdos, atividades e interações de forma semanal via ambiente virtual de aprendizagem – modalidade EAD. Nas atividades serão utilizadas ferramentas como fóruns de discussão, questionários on-line, entrega de tarefas (arquivos), wikis (trabalhos em grupo), glossários, entre outras. Os conteúdos serão disponibilizados em formato pdf (guias de estudos, artigos etc.), links a páginas web e videoaulas. Todas as disciplinas contarão com a mediação e acompanhamento de tutores que ficarão responsáveis por sanar dúvidas, corrigir atividades e lançar notas.

As atividades avaliativas serão realizadas via ambiente virtual de aprendizagem, perfazendo um total de 100 pontos distribuídos por disciplina. Essas atividades avaliativas podem conter participação qualitativa em fóruns de discussão e a realização de tarefas por entregas de resumos, resenhas, pesquisas e outros, trabalhos em grupo e realização de provas on-line. A avaliação do rendimento escolar será feita pelo docente de cada disciplina, levando em consideração os critérios definidos e devidamente registrados no plano de curso da disciplina, sendo essas avaliações processuais, contendo primeira chamada, segunda chamada e recuperação de aprendizagem.

Por fim, será ofertada uma disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (60 horas), dividida em três unidades: 1) estabelecimento de critérios para a escrita acadêmica; 2) estabelecimento de critérios para o projeto de intervenção a ser elaborado pelos cursistas; 3) a orientação do trabalho de TCC – que pode ser um projeto de intervenção a ser proposto para o espaço profissional de atuação do cursista (preferencialmente) ou um artigo voltado para a revisão bibliográfica de um tema tratado no curso, sendo ambas possibilidades a serem desenvolvidas em grupos, buscando-se um retorno para a rede estadual de educação e suas escolas.

O quadro abaixo descreve, de maneira sintética, a relação de disciplinas, os docentes responsáveis e a carga horária para o desenvolvimento do curso.

Qde	Disciplina	Docente(s) responsável(is)	CH
01	Neurociência e Educação	Cláudio Lúcio Mendes Kleber Tuxen Carneiro Azevedo	60
02	Bases Morfofuncionais do Sistema Nervoso e suas relações com a aprendizagem	Estela A. Oliveira Vieira	60
03	Comunicação celular no sistema nervoso e aprendizagem	Heloísa Helena Vilela Costa	60

04	Atividade docente e sujeitos neurodivergentes	Maria da Conceição Aparecida Andrade Kátia Batista Martins	60
05	Processamento da informação e aprendizagem	Alessandro Teodoro Bruzi	60
06	Funções executivas e sócio-afetivas do cérebro	Michelly da Silva Oliveira Machado	60
07	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Todas/os docentes	60

10. RESULTADOS ESPERADOS

O Curso de Especialização em Neurociência Aplicada à Educação busca contribuir na formação continuada de profissionais da educação, principalmente professores da Educação Básica, a fim de promover a atualização e ampliação dos saberes da neurociência e suas relações com a educação, com o intuito de qualificar o processo ensino-aprendizagem e o trabalho docente na perspectiva crítico-reflexiva, dialógica e processual.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

11. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

O curso terá a duração de 10 meses, descontando-se o período de férias, legalmente estabelecido, dos cursistas, profissionais lotados na Secretaria de Estado de Educação de MG.

A Secretaria de Estado de Educação estabeleceu o início dos cursos relacionados ao Edital de Credenciamento SEE nº 01/2022 para 01 de agosto de 2022. No caso do Curso de Neurociências Aplicada à Educação, com duração de 10 meses, terá seu encerramento previsto para final de abril, início de maio, dependendo do período de férias dos cursistas.

IV – DADOS DO CELEBRANTE

12. CELEBRANTE 2

1. Tipo de participação CONTRATANTE	2. Razão Social Secretaria de Estado de Educação / Estado de Minas Gerais		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Prédio Minas, 10º e 11º andares – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde		4. CNPJ/MF 18.715.599/0001-05	
5. Cidade/Estado Belo Horizonte/MG		6. CEP 31.630-900	7. Telefone
8. Nome do representante legal Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro		9. CPF/MF A Secretaria de estado de educação não repassou esses dados	
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo	

A Secretaria de estado de educação não repassou esses dados

A Secretaria de estado de educação não repassou esses dados

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

V – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

13. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE

1. Tipo de participação INTERVENIENTE	2. Razão Social FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) Campus Histórico da UFLA, s/n		4. CNPJ/MF 07.905.127/0001-07	
5. Cidade/Estado Lavras / MG		6. CEP 37200-900	7. Telefone (35) 3829-1901
8. Nome do representante legal DANIELA MEIRELLES ANDRADE			9. CPF/MF [REDACTED]
10. Identidade [REDACTED]	11. Órgão Expedidor [REDACTED]	12. Cargo Diretora Executiva	13. Data venc. mandato 31/5/2024

14. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais (Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO e Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP), área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FUNDECC é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei nº 12.863/13 prevê:

...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de

repassar à FUNDECC a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FUNDECC poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia e apoio à equipe para realizar a parte didático-pedagógica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA. No intuito de se alcançar uma formação continuada de qualidade padrão UFLA, o trabalho articulado entre a equipe da FUNDECC e a equipe técnica que participa deste curso, permitirá que esta última esteja focada nas questões pedagógicas. Com isso, esta proposta foi elaborada em conjunto, com a participação de todos os envolvidos, em reuniões coletivas para estabelecer os princípios, os objetivos, os conteúdos, a metodologia e as formas de avaliação e gestão deste curso.

VI – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

15. EQUIPE TÉCNICA

15.1. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS

Função no Projeto Coordenador	Nome Cláudio Lúcio Mendes	CPF [REDACTED]
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Professor do magistério superior	Regime de trabalho/estudo DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 1 hora	Metas/Etapa/Fase de que participará 1.1; 1.2; 2.1; 2.5; 3.3; 4.2	
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Prazo de recebimento (em meses) 10 meses	Valor Mensal da Retribuição R\$ 1.920,00

Função no Projeto Professor	Nome Cláudio Lúcio Mendes	CPF [REDACTED]
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Professor do magistério superior	Regime de trabalho/estudo DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 4 horas	Metas/Etapa/Fase de que participará 2.1; 2.2; 4.2	
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Prazo de recebimento (em meses) 6 meses	Valor Mensal da Retribuição R\$ 4.239,69

Função no Projeto Membro da comissão coordenadora	Nome Alessandro Teodoro Bruzi	CPF [REDACTED]
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Professor do magistério superior	Regime de trabalho/estudo DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 1 h	Metas/Etapa/Fase de que participará 1.1; 1.2; 2.1; 2.5; 3.3; 4.2	
Receberá Retribuição Pecuniária? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Prazo de recebimento (em meses) Não se aplica	Valor Mensal da Retribuição Não se aplica

Função no Projeto	Nome	CPF
-------------------	------	-----

Professor	Alessandro Teodoro Bruzi		CPF
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Professor do magistério superior	Regime de trabalho/estudo DE	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 4 h	Metas/Etapa/Fase de que participará 2.1; 3.2; 4.2		
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Prazo de recebimento (em meses) 6 meses	Valor Mensal da Retribuição R\$ 4.239,69	

Função no Projeto Membro da comissão coordenadora	Nome Kleber Tuxen Carneiro Azevedo	CPF
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Professor do magistério superior	Regime de trabalho/estudo DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 1h	Metas/Etapa/Fase de que participará 1.1; 1.2; 2.1; 2.5; 3.3; 4.2	
Receberá Retribuição Pecuniária? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Prazo de recebimento (em meses) Não se aplica	Valor Mensal da Retribuição Não se aplica

Função no Projeto Coordenadora tutoria	Nome Estela A. Oliveira Vieira	CPF
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Professora do magistério superior	Regime de trabalho/estudo Professora substituta
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 1h	Metas/Etapa/Fase de que participará 1.1; 2.5; 3.3	
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Prazo de recebimento (em meses) 8 meses	Valor Mensal da Retribuição R\$ 1.400,00

Função no Projeto Professora	Nome Estela A. Oliveira Vieira	CPF
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Professora do magistério superior	Regime de trabalho/estudo Professora substituta
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 4h	Metas/Etapa/Fase de que participará 2.1; 2.3; 4.2	
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Prazo de recebimento (em meses) 6 meses	Valor Mensal da Retribuição R\$ 4.239,69

Função no Projeto Colaboradora didática	Nome Kátia Batista Martins	CPF
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Professora EBTT	Regime de trabalho/estudo DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 1h	Metas/Etapa/Fase de que participará 1.1; 1.2; 2.1; 2.5; 3.3; 4.2	
Receberá Retribuição Pecuniária? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Prazo de recebimento (em meses) Não se aplica	Valor Mensal da Retribuição Não se aplica

Função no Projeto Professora	Nome Heloísa Helena Vilela Costa	CPF
Instituição UFTM	Cargo/Função/Discente de: Professora	Regime de trabalho/estudo DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 4h	Metas/Etapa/Fase de que participará 2.1; 2.4; 4.2	
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Prazo de recebimento (em meses) 6 meses	Valor Mensal da Retribuição R\$ 4.239,69

Função no Projeto Professora	Nome Maria da Conceição Aparecida Andrade	CPF
Instituição Secretaria Municipal de Educação de Ipatinga	Cargo/Função/Discente de: Professora	Regime de trabalho/estudo 20h
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará	

4h	2.1; 4.1; 4.2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	6 meses	R\$ 3.901,14

Função no Projeto Professora	Nome Michelly da Silva Oliveira Machado	CPF [REDACTED]
Instituição Secretaria Municipal de Educação de Lavras	Cargo/Função/Discente de: Professora	Regime de trabalho/estudo 20h
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 4h	Metas/Etapa/Fase de que participará 2.1; 4.1; 4.2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	6 meses	R\$ 3.901,14

Função no Projeto Apoio didático e informativo	Nome Leticia de Fátima Ferreira	CPF [REDACTED]
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Discente do Curso de Pedagogia	Regime de trabalho/estudo 20h
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 4h	Metas/Etapa/Fase de que participará 1.1; 1.2; 2.1; 2.5; 3.3; 4.2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	08 meses	R\$ 600,00

Função no Projeto Apoio didático e informativo	Nome Luíza Gabriela dos Santos	CPF [REDACTED]
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Discente do Curso de Pedagogia	Regime de trabalho/estudo 20h
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 4h	Metas/Etapa/Fase de que participará 1.1; 1.2; 2.1; 2.5; 3.3; 4.2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	08 meses	R\$ 600,00

Função no Projeto Apoio didático e informativo	Nome Iasmin Vitoriano Silva	CPF [REDACTED]
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Discente do Curso de Ciência Biológicas	Regime de trabalho/estudo 20h
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 4h	Metas/Etapa/Fase de que participará 1.1; 1.2; 2.1; 2.5; 3.3; 4.2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	08 meses	R\$ 600,00

15.2. FUNÇÕES DO PROJETO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS

Função	Quantidade	Carga Horária de dedicação	Forma de Retribuição	Valor Mensal [R\$]	Duração (meses)	Metas/Atividades
Tutores EAD	30	20h semanais	RPA	R\$ 4.500,00	8	2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 3.1; 3.2; 4.1

16. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O curso apresentado neste documento é constituído por 7 disciplinas, todas elas de 60 horas, perfazendo uma carga horária total de 420 horas, a ser desenvolvido em 10 meses. Para descrever o cronograma físico-financeiro – com suas metas, etapas e fases –, é importante explicitar que o objeto deste projeto/plano de trabalho é ofertar o curso de Pós-Graduação Lato sensu “Neurociências Aplicada à Educação” com a melhor qualidade possível. Para isso, estabelecemos como objetivo geral –interpretado como a meta geral a ser cumprida em 10 meses – promover a formação continuada dos

servidores da SEE/MG com base em conhecimentos neurocientíficos relacionados à aprendizagem e cognição. Já no início do curso, levando em conta que este curso será em formato EAD, acreditamos ser necessário apresentarmos as ferramentas online empregadas pela UFLA. Também nesse momento inicial, pretendemos trazer um estudioso do campo da neurociência para ministrar uma aula inaugural e selecionarmos os tutores das 3 primeiras disciplinas do curso (**meta 1: Apresentação dos cursistas ao curso e às ferramentas EAD ofertadas pela UFLA**).

Como objetivos específicos, articulamos as ações propostas para os cursistas com as ações propostas para o trato com o conhecimento, que podem ser assim sumariadas: a) apresentar e aprofundar as relações entre educação e neurociência, tratando de conhecimentos sobre o Sistema Nervoso e seus aspectos macro e microbiológicos, que será cumprida com a **meta 2: Introdução da neurociência aplicada à educação**); b) abordar e discutir o trabalho pedagógico dos profissionais da educação com base nas relações entre neurociência e educação, tendo como foco a cognição e a aprendizagem, discutindo-se memória, atenção, emoção e motivação, que será cumprida com a **meta 3: O trabalho pedagógico e os conhecimentos neurocientíficos a eles relacionados**; c) problematizar a atuação do profissional da educação com base nos estudos, mecanismos e processos cognitivos e cerebrais envolvidos com a aprendizagem, que será cumprida com a **meta 4: A atuação profissional com base na neurociência**.

META	DESCRIÇÃO DA META
1	Apresentação dos cursistas ao curso e às ferramentas EAD ofertadas pela UFLA

ETAPA/FASE 1				
Seleção tutores EAD: seleção de tutores para as disciplinas a serem ofertadas na meta 2				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 2	Unidade	6	Sem custos

ETAPA/FASE 2				
Aula inaugural: a ser ministrada por um expoente nos estudos da neurociência				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 1	Unidade	1	R\$ 1.440,00

ETAPA/FASE 3				
Introdução à Educação a Distância: apresentação das ferramentas EAD usadas pela UFLA para os cursistas (15h/aula)				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 1	Unidade	1	Sem custos

META	DESCRIÇÃO DA META
2	Introdução da neurociência aplicada à educação: fazer com que os cursistas aprendam as relações entre educação e neurociência, com base em conhecimentos macro e microbiológicos do Sistema Nervoso

ETAPA/FASE 1				
Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 9	Unidade	1	R\$ 38.955,32

ETAPA/FASE 2				
--------------	--	--	--	--

Disciplina: Neurociência e educação

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 2	Unidade	1	R\$ 36.955,27

ETAPA/FASE 3

Disciplina: Bases Morfofuncionais do Sistema Nervoso e suas relações com a Aprendizagem

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 2	Mês 3	Unidade	1	R\$ 36.955,27

ETAPA/FASE 4

Disciplina: Comunicação Celular no Sistema Nervoso e Aprendizagem

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 3	Mês 4	Unidade	1	R\$ 49.273,69

ETAPA/FASE 5

Seleção tutores EAD: seleção de tutores para as disciplinas a serem ofertadas na meta 3

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 3	Mês 4	Unidade	6	Não se aplica

3 **O trabalho pedagógico e os conhecimentos neurocientíficos a eles relacionados:** abordar e discutir o trabalho pedagógico dos profissionais da educação com base nas relações entre neurociência e educação

ETAPA/FASE 1

Disciplina: Atividade Docente e Sujeitos Neurodivergentes

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 4	Mês 5	Unidade	1	R\$ 61.592,12

ETAPA/FASE 2

Disciplina: Processamento da Informação e Aprendizagem

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 6	Mês 7	Unidade	1	R\$ 68.804,40

ETAPA/FASE 3

Seleção tutores EAD: seleção de tutores para as disciplinas a serem ofertadas na meta 4

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 6	Mês 7	Unidade	6	Não se aplica

META

DESCRIÇÃO DA META

4 **A atuação profissional com base na neurociência**

ETAPA/FASE 1

Disciplina: Funções executivas e sócio-afetivas do cérebro

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 7	Mês 8	Unidade	1	R\$ 60.308,58

ETAPA/FASE 2

Conclusão do TCC: acompanhamento final do tcc pelos orientadores e defesa de TCC pelos cursistas

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 8	Mês 10	Unidade	1	R\$ 52.023,88

17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

17.1. MATERIAL DE CONSUMO

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Não se aplica				
Não se aplica				
17.1.1.	17.1.2.	17.1.3.	17.1.4. Subtotal da rubrica [R\$]	R\$ 00,00

17.2. MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Kits modulares do Sistema Nervoso Central	Unidade	4	3.200,00	12.800,00
Bancadas para paredes fixas	Unidade	2	4.725,00	9.450,00
Mesa de bancada retrátil	Unidade	2	3.215,00	6.430,00
Cadeiras de escritório giratória e regulável	Unidade	1	1.120,00	1.120,00
Cadeiras de base fixa	Unidade	24	400,00	9.600,00
Mesa coletiva marca	Unidade	12	810,00	9.720,00
Quadro branco com suporte móvel	Unidade	1	920,00	920,00
Armário superior em MDF	Unidade	2	1.100,00	2.200,00
Armário alto em MDF	Unidade	2	2.500,00	5.000,00
Mesa de som digital Behringer X32 Compact	Unidade	1	18.000,00	18.800,00
Placa DANTE para x32	Unidade	1	7.000,00	7.000,00
Samsung Smart TV 65" UHD 4K - para mostrar imagens aos alunos	Unidade	1	4.000,00	4.000,00
Microfone Shure MXW6C	Unidade	2	5.600,00	11.200,00
Transmissor sem fio Shure MXW1 - Transmissor sem fio para lapela com retorno de áudio	Unidade	1	5.000,00	5.000,00
Microfone Shure WL93 - Lapela	Unidade	2	820,00	1.640,00
Receptor e transmissor sem fio Shure MXW/APT 8 - suporte DANTE - 8 canais	Unidade	1	16.000,00	16.000,00
Carregador de baterias Shure MXWNCS2 - Carregamento dos microfones sem fio	Unidade	1	5.100,00	5.100,00
Samsung Smart TV 55" UHD 4K - Monitor para professores	Unidade	1	3.000,00	3.000,00
Blackmagic Design ATEM Mini Pro SDI - Corte das câmeras e gravação	Unidade	1	8.000,00	8.000,00
Câmeras NEOiD PTZ NDI 20X	Unidade	1	7.000,00	7.000,00
Monitor De Referência Ativo	Unidade	2	1.800,00	3.600,00
Conversar SDI HDMI Blackmagic multidirecional com fonte - Tv Multiview	Unidade	1	846,29	846,29
Notebook	Unidade	1	4.000,00	4.000,00
17.2.1.	17.2.2.	17.2.3.	17.2.4. Subtotal da rubrica [R\$]	R\$ 152.426,29

17.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Aula inaugural (palestra)	Palestra	1	1440,00	1.440,00
Recepcionista	Profissional	5 meses	4.615,20	23.076,00
17.3.1.	17.3.2.	17.3.3.	17.3.4. Subtotal da rubrica [R\$]	R\$ 24.516,00

17.4. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Não se aplica				
Não se aplica				
17.4.1.	17.4.2.	17.4.3.	17.4.4. Subtotal da rubrica [R\$]	R\$ 00,00

17.5. RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS E BOLSAS DE ESTÁGIO (LEI Nº 11.788/2008)

Especificação	Carga Horária semanal	Quantidade	Valor unitário [R\$]	Valor mensal [R\$]	Número de meses	Total [R\$]
Docentes formadores	4	6	2.476,10	14.856,62	10	148.566,24
Coordenação de curso	1	1	1.920,00	1.920,00	10	19.200,00
Coordenação de tutoria	1	1	1.400,00	1.400,00	8	11.200,00
Tutoria EAD, com RPA	20	30	1.200,00	4.500,00	8	36.000,00
Bolsas de estágio discente	20	3	600,00	1.800,00	8	14.400,00
17.5.1.	17.5.2.	17.5.3.	17.5.4.	17.5.5. Subtotal da rubrica [R\$]		R\$ 229.366,24

OBS: No caso das retribuições pecuniárias, todos os pagamentos RPA terão seus impostos descontados do valor previsto mensalmente

18. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [R\$]	R\$ 406.308,53
---	-----------------------

19. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

	Administrativo	Financeiro	Jurídico	RH	Projetos	Compras
	10881,33	6927,58	8824,02	3539,36	8424,25	10154,93
Pessoal	7850,24	4997,84	6366,01	2553,44	6077,60	7326,19
Material de consumo/ software	431,94	275,00	350,28	140,50	334,41	403,11
Manutenção móvel/ imóvel	254,59	162,09	206,46	82,81	197,11	237,60
Assessorias	1597,94	1017,33	1295,82	519,76	1237,12	1491,27
Tributos/ Anuidades/ Encargos	62,16	39,58	50,41	20,22	48,13	58,01
Depreciação Patrimonial	383,19	243,96	310,74	124,64	296,66	357,61
Gestão de Projetos	301,26	191,80	244,30	97,99	233,23	281,15
TOTAL	R\$ 10.881,33	R\$ 6.927,58	R\$ 8.824,02	R\$ 3.539,36	R\$ 8.424,25	R\$ 10.154,93

19.1. CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL [R\$] R\$ 48.751,47

20. SUBTOTAL DO PROJETO [R\$] R\$ 455.060,00

21. TAXA DE RESSARCIMENTO À UFPA¹

Cálculo de acordo com o Capítulo V e o Anexo II da Resolução CUNI nº 073/2021

Descrição	Percentual	Valor [R\$]
21.1. Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)	4,6%	18.249,35
21.2. Taxa de Ressarcimento por Custo Indireto (TRCI)	10	41.457,80
21.3. Taxa de Ressarcimento pelos Recursos Humanos (TRRH)	Não se aplica	27.376,30
21.4.	21.5. Ressarcimento devido à UFPA [R\$]	87.083,45

22. TOTAL DO PROJETO [R\$] R\$ 455.060,00

VII – FONTE DOS RECURSOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

23. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONTRATANTE

Ano	Mês	Custeio [R\$]	Capital [R\$]	Total [R\$]
1	1	30.183,08	15.322,92	45.506,00
1	2	30.183,08	15.322,92	45.506,00
1	3	30.183,08	15.322,92	45.506,00
1	4	30.183,08	15.322,92	45.506,00
1	5	30.183,08	15.322,92	45.506,00
1	6	30.183,08	15.322,92	45.506,00
1	7	30.183,08	15.322,92	45.506,00
1	8	30.183,08	15.322,92	45.506,00
1	9	30.183,08	15.322,92	45.506,00
1	10	30.183,08	15.322,92	45.506,00
23.1.	23.2.	23.3.	23.4.	23.5. TOTAIS [R\$]
				455.060,00

¹ Por meio do Memorando Eletrônico n. 168/2022 – FAELCH, n. de Protocolo 2309.024845/2022-48, requereu-se à Direção Executiva a substituição das taxas de ressarcimento à UFPA – TR/UFPA: TRNI, TRCI e TRRH – pela doação de bens móveis permanentes em valores equivalentes (ver anexo 1). Tal requerimento foi totalmente aprovado, como se comprova pelo Documento Despacho n. 23090.024845/2022-48 (ver anexo 2). Assim, no item “Taxa de Ressarcimento à UFPA” descrevemos os valores que serão doados em forma de bens móveis permanentes à UFPA e no item 24 “Relação de Bens” a relação dos bens.

VIII – BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

24. RELAÇÃO DE BENS, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA, BOLSAS PARA DISCENTES ETC.

Tipo	Descrição	Quant.	Valores [R\$]		
			Unit ou Per Capta	Mensal	Total
Bolsa	Tutoria EAD, pago com RPA	30	1.200,00	3.600,00	36.000,00
Bolsa	Estágio Discente	3	600,00	1.800,00	14.400,00
Capital	Kits modulares do Sistema Nervoso Central	4	3.200,00	1.280,00	12.800,00
Capital	Bancadas para paredes fixas	2	4.725,00	945,00	9.450,00
Capital	Mesa de bancada retrátil	2	3.215,00	643,00	6.430,00
Capital	Cadeiras de escritório giratória e regulável	1	1.120,00	112,00	1.120,00
Capital	Cadeiras de base fixa modelo Antuérpia	24	400,00	960,00	9.600,00
Capital	Mesa coletiva marca Linea Rica	12	810,00	972,00	9.720,00
Capital	Quadro branco com suporte móvel, marca Stalo	1	920,00	92,00	920,00
Capital	Armário superior em MDF	2	1.100,00	220,00	2.200,00
Capital	Armário alto em MDF	2	2.500,00	500,00	5.000,00
Capital	Mesa de som digital Behringer X32 Compact	1	18.000,00	1.880,00	18.800,00
Capital	Placa DANTE para x32	1	7.000,00	700,00	7.000,00
Capital	Samsung Smart TV 65" UHD 4K - para mostrar imagens aos alunos	1	4.000,00	400,00	4.000,00
Capital	Microfone Shure MXW6C	2	5.600,00	1.120,00	11.200,00
Capital	Transmissor sem fio Shure MXW1 - Transmissor sem fio para lapela com retorno de áudio	1	5.000,00	500,00	5.000,00
Capital	Microfone Shure WL93 - Lapela	2	820,00	1640,00	1.640,00
Capital	Receptor e transmissor sem fio Shure MXW/APT 8 - suporte DANTE - 8 canais	1	16.000,00	1.600,00	16.000,00
Capital	Carregador de baterias Shure MXWNCS2 - Carregamento dos microfones sem fio	1	5.100,00	510,00	5.100,00
Capital	Samsung Smart TV 55" UHD 4K - Monitor para professores	1	3.000,00	300,00	3.000,00
Capital	Blackmagic Design ATEM Mini Pro SDI - Corte das câmeras e gravação	1	8.000,00	800,00	8.000,00
Capital	Câmeras NEOiD PTZ NDI 20X	1	7.000,00	700,00	7.000,00
Capital	Monitor De Referência Ativo Yamaha Hs5 110v	2	1.800,00	360,00	3.600,00
Capital	Conversor SDI HDMI Blackmagic multidirecional com fonte - Tv Multiview	1	846,29	84,62	846,29
Capital	Notebook	1	4.000,00	400,00	4.000,00
24.1.	24.2.	24.3. VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS [R\$]			R\$202.434,57

IX – APROVAÇÃO DO PROJETO

25. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Chefe do Departamento de Educação, que o Projeto foi apreciado e aprovado pelo Conselho Departamental em data de 15/06/2022, conforme Resolução DED nº 006, de 08 de agosto de 2022, anexa a este Projeto (**ver anexo 3**).

Nome Jacqueline Magalhães Alves	SIAPE 1.281.560	Assinatura
Cargo/Função Chefe de Departamento	Data	

26. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Nome Daniela Meirelles Andrade	CPF [REDACTED]	Assinatura [REDACTED]
Cargo Diretor Executivo	Data [REDACTED]	

X – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

27. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial o disposto na Resolução CUNI nº 073/2021.

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.

Nome: Cláudio Lúcio Mendes	SIAPE: [REDACTED]	Assinatura [REDACTED]
Cargo Professor / Coordenador do projeto	Data [REDACTED]	

PROJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO

Curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Inclusiva e Especial

2. ÓRGÃO EXECUTOR

Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch)

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pesquisa

Inovação Tecnológica

Extensão

Extensão Tecnológica

Ensino

Desenvolvimento Institucional

4. RESUMO DO PROJETO

O presente projeto de ensino trata-se do curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Inclusiva e Especial elaborado no âmbito da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch) da Universidade Federal de Lavras (UFLA). O referido curso tem como objetivo possibilitar a formação continuada dos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para uma atuação que articule propostas educativas pautadas na temática da inclusão. O curso foi organizado a partir de uma perspectiva abrangente de inclusão, qual seja, uma inclusão que possa percorrer os processos relacionados a política de educação do Estado e de todas as instituições escolares sob a sua responsabilidade. Nesse sentido, um curso que busca promover a inclusão de todos os estudantes, configurações sociais, docentes e trabalhadores que atuam na educação, sem qualquer distinção, promovendo a cidadania, a igualdade de direitos e o respeito à diversidade sociocultural, étnico-racial, etária e geracional. O curso foi organizado no formato *on-line* e está estruturado em 12 disciplinas (1 - Introdução à Educação a Distância; 2 - A história da educação especial e inclusiva no Brasil; 3 - Políticas públicas da educação especial e inclusiva no Brasil; 4 - Formação profissional e direitos humanos; 5 – Neurociências e aprendizagem; 6 – Especificidades da educação especial na perspectiva da educação inclusiva; 7 – Práticas pedagógicas e inclusão; 8 – Tecnologias assistivas, acessibilidade, comunicação alternativa e desenho universal; 9 – A arte e a educação sensorial no contexto da inclusão; 10 – Diferença, diversidade e educação; 11 – Relações étnico-raciais no ambiente educativo; 12 – Cidadania, Democracia e Movimentos Sociais), perfazendo uma carga horária de 360h e 12 meses de duração.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

5. INTRODUÇÃO

O curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Inclusiva e Especial propõe a formação continuada e em exercício dos servidores da Secretaria de Estado de Educação. Nesse sentido, o esforço se dá de modo a contribuir na produção de ações, práticas e propostas educativas que aspirem cotidianamente a inclusão, exigindo inquietude, senso criativo, responsabilidade e seriedade na concepção e implementação dessa perspectiva.

O fazer inclusivo convida ao movimento, ao estudo, à produção de pesquisas e práticas que contribuam para o entendimento das necessidades e a materialização de um cotidiano organizado, cuidadoso e repleto de olhares e escutas atentos que coadunam com o

paradigma inclusivo.

A inclusão é um paradigma que se aplica aos mais variados espaços físicos e simbólicos. Os grupos de pessoas, nos contextos inclusivos, têm suas características idiossincráticas reconhecidas e valorizadas. Por isto, participam efetivamente. Segundo o referido paradigma, identidade, diferença e diversidade representam vantagens sociais que favorecem o surgimento e o estabelecimento de relações de solidariedade e de colaboração. Nos contextos sociais inclusivos, tais grupos não são passivos, respondendo à sua mudança e agindo sobre ela. Assim, em relação dialética com o objeto sociocultural, transformam-no e são transformados por ele (CAMARGO, 2017, p.1).

Promover e ter como compromisso uma educação inclusiva, coloca em evidência que a condição seja ela física, mental, social, emocional, dentre tantas, da pessoa humana, é diversa e multifacetada. Ao reconhecermos essa pluralidade nos seres humanos reais procuramos nos distanciar de um *modus operandi* segregador e preconceituoso. Somos chamados ao mover praxiológico, de constante reflexão e ação e a romper com pensamentos, falas e práticas historicamente cristalizados na mentalidade social. Nas palavras de Mantoan (2003, p. 20-21) “temos, então, de reconhecer as diferentes culturas, a pluralidade das manifestações intelectuais, sociais e afetivas; enfim, precisamos construir uma nova ética escolar, que advém de uma consciência ao mesmo tempo individual, social e, por que não, planetária”.

O princípio da educação inclusiva deriva do direito de acesso à educação, conforme assegurado na Constituição de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Para além, desses, os documentos legais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001), o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2003) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, formalizam a questão da democratização do acesso à educação regular para as pessoas com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas. Nesse contexto, os princípios pedagógicos que regem este curso se fundamentam em práticas institucionais inclusivas, além de incentivar a formação continuada de todos/as os/as profissionais da educação, com o intuito de romper barreiras, limites e preconceitos sedimentados que promovem discriminações estruturais.

Em resumo:

1. Este curso será regido pelo Estatuto da UFLA, pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFLA (Resolução CEPE nº 010/2022), pelas demais resoluções pertinentes dos conselhos superiores da Universidade e por normas internas da UFLA.
2. O curso terá duração prevista de 12 meses, incluindo todas as suas etapas, perfazendo uma carga horária de 360h.
3. A mediação no ambiente virtual de aprendizagem será realizada por tutores selecionados em processo seletivo.
4. Materiais didáticos incluem o plano de curso para cada disciplina prevendo pelo menos uma atividade avaliativa por semana, e todas as avaliações necessárias (primeira chamada, segunda chamada e prova de recuperação), além de videoaula(s) e outras ferramentas específicas da modalidade EaD.
5. A carga horária das disciplinas será calculada considerando 1 crédito igual a 15h.
6. As disciplinas não possuem pré-requisitos, sendo que a sequência de oferta é a recomendada do ponto de vista didático.

7. As disciplinas serão ministradas via campus virtual da UFLA com, no mínimo, uma videoaula por disciplina.
8. A recuperação de atividades virtuais perdidas poderá ser feita sob duas condições:
 - a) Com justificativas legais, previstas na legislação: para recuperação de atividades virtuais perdidas com justificativa legal, o discente deverá encaminhar solicitação à secretaria e, se deferida pela coordenação, poderão ser recuperadas mediante a entrega de nova atividade *on-line* disponibilizada posteriormente, de acordo com prazo estabelecido pela coordenação de curso.
 - b) Sem nenhuma justificativa: para as atividades virtuais perdidas em cada semana de estudos, sem justificativas legais que as abonem, haverá um "prazo bônus" de mais 1 semana para entrega, sendo pontuada, no máximo, em 50% da nota atribuída àquela atividade específica.
 - c) O prazo para o envio do pedido de reposição de atividade perdida é de até 5 dias (no máximo), após a data em que deveria ter sido realizada, enviada para a secretaria de curso.
9. Provas de segunda chamada poderão ser solicitadas pelo discente em casos que se enquadrem nas justificativas legais, sendo analisadas, deferidas e agendadas pela coordenação de curso.
10. A obtenção do certificado no curso de pós-graduação em Educação Inclusiva e Especial, estará condicionada à aprovação em todas as disciplinas com pontuação mínima de 60 pontos em cada. Haverá a possibilidade de recuperação para aqueles cursistas que não alcançarem o mínimo exigido em uma disciplina, dentro do prazo máximo para finalização do curso.
11. O pós-graduando reprovado poderá repetir até 3 disciplinas, em formato e data definida pela comissão coordenadora de curso, não sendo admitida a repetição em mais de uma vez. Para tanto o estudante deverá enviar uma solicitação à secretaria.
12. Casos especiais serão resolvidos pela comissão coordenadora do curso e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG/UFLA).

6. OBJETIVO GERAL

Promover a formação continuada dos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para uma atuação que articule propostas educativas pautadas na temática da inclusão.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E METAS

Objetivos específicos:

- 1) Oferecer conteúdos teórico-metodológicos e ferramentas didáticas que fundamentem e viabilizem o desenvolvimento de propostas pedagógicas e práticas inclusivas na escola, em uma perspectiva transversal de educação.
- 2) Fomentar o desenvolvimento e organização dos tempos e dos espaços de ensino e aprendizagem que contribuam para a construção de um modelo educacional inclusivo nas instituições de ensino.
- 3) Promover uma cultura de trabalho colaborativa que articule todos os profissionais envolvidos nos processos educativos, com vistas a fomentar uma educação inclusiva no Estado.
- 4) Sensibilizar e valorizar a inserção dos temas da inclusão que favoreçam o respeito à diversidade, bem como a elaboração de propostas e práticas responsáveis no âmbito das políticas de educação relacionadas à docência e à gestão.

- 5) Desenvolver a formação humana almejando a transformação da realidade na perspectiva da equidade, no respeito às diferenças e à diversidade. Nesse sentido, contribuir para socializar conhecimentos que favoreçam o crescimento pessoal e profissional dos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Metas:

- 1) Realizar a gestão administrativa do curso.
- 2) Apresentar o curso e as ferramentas EaD aos cursistas.
- 3) Apresentar e refletir sobre os fundamentos teóricos da Educação Inclusiva e Especial no Brasil.
- 4) Desenvolver os conteúdos relacionados às práticas inclusivas no cotidiano institucional.
- 5) Discutir o campo político e de direitos das minorias no Brasil.

As referidas metas serão empregadas no Cronograma Físico-financeiro (item 16) deste documento.

8. JUSTIFICATIVA

A proposta se justifica pela potencialidade de atender à demanda de formação dos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando promover uma cultura de trabalho colaborativo, que articule profissionais envolvidos nos processos educativos, de modo a fomentar uma atuação pautada nos princípios de uma educação inclusiva nos espaços escolares.

A formação e a qualificação dos referidos profissionais para a sensibilização, valorização e inserção dos temas da inclusão favorece o respeito à diversidade, bem como a elaboração de propostas e práticas responsáveis no âmbito das políticas de educação relacionadas à docência e à gestão.

O curso tem como função social o compromisso com a formação humana em sua inteireza almejando a transformação da realidade na perspectiva da equidade, no respeito às diferenças e à diversidade. Nessa perspectiva, contribui para produzir e socializar conhecimentos que favoreçam o crescimento pessoal e profissional.

9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

O curso será baseado na disponibilização de conteúdos, atividades e interações de forma semanal via ambiente virtual de aprendizagem. Nas atividades serão utilizadas ferramentas como fóruns de discussão, questionários *on-line*, entrega de tarefas (arquivos), wikis (trabalhos em grupo), glossários, entre outras. Os conteúdos serão disponibilizados em formato pdf, *links* a páginas web e videoaulas. Todas as disciplinas contarão com a mediação e acompanhamento de um tutor que ficará responsável por sanar dúvidas, corrigir atividades e lançar notas.

O curso será desenvolvido por meio do campus virtual (plataforma Moodle), gerenciado pela coordenação da Coordenadoria de Educação a Distância (Cead), já utilizada na Universidade Federal de Lavras (UFLA) nos cursos de graduação presenciais e a distância, como também na pós-graduação. Será baseado na disponibilização de conteúdos, atividades e interações de forma semanal via ambiente virtual de aprendizagem.

A cada disciplina, haverá a gravação e disponibilização de uma videoaula, com o objetivo de apresentar as/os docentes envolvidas/os, o conteúdo, a proposta pedagógica, as

formas de avaliação e outros aspectos que comporão os momentos do curso. Ao final, haverá um encontro virtual que será realizado para a socialização de conhecimentos e avaliação final de cada disciplina.

A mediação do ensino-aprendizagem e análise das atividades realizadas pelos estudantes serão desenvolvidas por tutores a distância, selecionados pela Cead.

O planejamento de cada disciplina deverá conter o material didático e a matriz de designer educacional a ser utilizada na construção da sala virtual do ambiente virtual de aprendizagem (AVA). O material didático digital a ser utilizado será selecionado e/ou produzido pela equipe de docentes do curso. Esse material será, junto de outras mídias, disponibilizado aos cursistas pelo campus virtual.

A avaliação da construção dos conhecimentos e do desenvolvimento da aprendizagem se desenvolverá de forma diagnóstica, cumulativa e processual, com o intuito de acompanhar os processos de aprendizagem, oportunizando as problematizações necessárias para a reflexão de saberes, revisão e análise praxiológica por parte dos cursistas.

As atividades avaliativas serão realizadas via ambiente virtual de aprendizagem, perfazendo um total de 100 pontos distribuídos por disciplina. Essas atividades avaliativas podem conter participação qualitativa em fóruns de discussão e a realização de tarefas, tais como: entregas de resumos, resenhas, pesquisas e outros, trabalhos em grupo, como também a realização de provas *on-line*. Sendo essas avaliações processuais, contendo primeira chamada, segunda chamada e recuperação de aprendizagem.

Desse modo, a avaliação do rendimento escolar será feita pelo docente de cada disciplina, levando em consideração os critérios definidos por este e devidamente registrados no plano de curso da disciplina. Haverá, por parte das docentes responsáveis, o planejamento de pelo menos uma atividade para cada semana de duração de cada disciplina do curso. O desempenho acadêmico do corpo discente matriculado nas disciplinas do curso deverá ser expresso pelo corpo docente e registrado pela DRCA.

Sendo assim, para a aprovação no curso, a/o cursista deverá ser aprovada/o em todas as disciplinas, com, no mínimo, 60,0 pontos. Haverá possibilidade de recuperação para aquelas/es cursistas que não alcançarem o mínimo exigido em uma disciplina. Será considerada/o reprovada/o nas disciplinas, sem direito a crédito, a/o discente que obtiver nota inferior a 60,0.

No quadro que segue abaixo são descritas todas as disciplinas do curso, indicando o nome da disciplina, a ementa, o docente responsável e a carga horária.

Qte	Disciplina	Ementa (resumo)	Docente Responsável	Carga Horária CH
01	Introdução em Educação a Distância – IEaD – dialogando com a inclusão	Interface do ambiente virtual de aprendizagem. Ferramentas do sistema de gestão da aprendizagem. Regras de conduta em ambientes virtuais de aprendizagem. Orientações para estudar em cursos a distância.	Prof. Me. Alexandre José de Carvalho Silva	15

02	A história da educação especial e inclusiva no Brasil	Análise e perspectivas do processo histórico da educação especial e inclusiva no Brasil. Marcos históricos, lutas, conquistas e desafios das pessoas com deficiência e suas famílias.	Profa. Ma. Elisangela Brum Cardoso Xavier	30
03	Políticas públicas da educação especial e inclusiva no Brasil	Aspectos legais e políticos relativos à inclusão. Documentos internacionais e legislação brasileira. Políticas públicas de educação especial e inclusiva no cenário internacional e nacional. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Acessibilidade. Equidade, igualdade e desigualdade social: ações afirmativas.	Profa. Ma. Ana Paula Coelho Silva	30
04	Formação profissional e direitos humanos	O compromisso do profissional da educação com a sociedade. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. O papel da educação no fortalecimento em Direitos Humanos.	Profa. Ma. Danuza Roberta Pereira Lima	30
05	Neurociências e Aprendizagem	Princípios da neurociência e suas contribuições para a aprendizagem. Introdução às interações e aplicações das neurociências no campo educativo. Bases teóricas e aspectos comportamentais como aprendizagem, memória, emoção, percepção e linguagem. Compreensão dos processos de neurotransmissão.	Profa. Ma. Maria da Conceição Aparecida Andrade	30
06	Especificidades da educação especial na perspectiva da educação inclusiva	Público da educação inclusiva. Transtornos Específicos da Aprendizagem (dislexia, disgrafia, discalculia). Conceitos e definições sobre aprendizagem: transtornos específicos de aprendizagem. Deficiência Física, deficiência múltipla, altas habilidades/superdotação. Deficiência Visual. Surdez e Surdocegueira. Deficiência intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Transtorno do Espectro do Autismo – TEA). Atendimento educacional especializado.	Profa. Ma. Adriana Pryscilla Duarte de Melo	30
07	Práticas	Desenvolvimento de estudos dos	Profa. Ma.	30

	pedagógicas e inclusão	atuais debates e da pesquisa sobre a Educação Especial e o movimento dos processos inclusivos e de escolarização dos sujeitos com deficiência. Os discursos da inclusão, as pesquisas e os contextos educativos: contribuições, desafios e repercussões para práticas educativas e de escolarização, envolvendo sujeitos com necessidades educacionais especiais.	Olga Maria de Araújo Soares	
08	Tecnologias assistivas, acessibilidade, comunicação alternativa e desenho universal	A acessibilidade e inclusão junto aos conceitos e recursos da Tecnologia Assistiva. Divisão das categorias assistivas. Softwares de acessibilidade, funções e usos. O objetivo e a importância da comunicação alternativa. Símbolos gráficos PCS, Bliss e PIC. Recursos e serviços de acessibilidade. Sala de recursos multifuncional, materiais e estratégias. O processo de avaliação e a orientação para o uso desses recursos.	Profa. Ma. Gislaíne de Fátima Ferreira Leite	45
09	A arte e a educação sensorial no contexto da inclusão	Arte e educação. A importância da arte e da educação sensorial na Educação inclusiva. A inclusão social por meio da arte: limites e possibilidades. Atividades sensoriais. Linguagens expressivas. Corpo e expressão. Fundamentos da Criatividade. Ambiente criativo e barreiras à criatividade.	Profa. Ma. Franciane Sousa Ladeira Aires	30
10	Diferença, diversidade e educação	Introduzir noções básicas ao debate sobre educação, diferença e diversidade cultural e de gênero. Apresentar o conceito de cultura, etnocentrismo, racismo, preconceito e discriminação. Abordar o processo de constituição dos estereótipos e os seus impactos no processo de ensino-aprendizagem.	Profa. Ma. Katia Batista Martins	30
11	Relações étnico-raciais no ambiente educativo	Aproximações teórico-metodológicas das temáticas relativas às relações étnico-raciais. História, legislação, políticas afirmativas e interseccionalidade. A construção de práticas inclusivas a partir dos	Profa. Ma. Leticia Silva Ferreira	30h

		marcadores sociais.		
12	Cidadania, democracia e movimentos sociais	Análise e compreensão dos movimentos sociais. A dimensão educativa dos movimentos de lutas e participação popular na formação de sujeitos políticos, com ênfase nos movimentos em defesa dos direitos humanos e de minorias. Reflexões sobre as contribuições dos movimentos sociais na produção e implementação das políticas públicas e sociais.	Profa. Ma. Apolliane Xavier Moreira dos Santos	30h
TOTALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA (CH TOTAL)				360h

10. RESULTADOS ESPERADOS

O curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Inclusiva e Especial pretende colaborar com a formação continuada e em exercício dos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Nessa perspectiva, intenta contribuir com a atualização e a expansão dos saberes relacionados ao campo da inclusão escolar e uma atuação mais coerente com as demandas desse movimento. Espera-se que o egresso do curso possa ser a partir da formação, um profissional atento e sensível a realidade social, bem como as necessidades para a concretização da inclusão em seus diferentes contextos de atuação.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

11. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

O curso terá a duração de 12 meses, descontando-se o período de férias legalmente estabelecido aos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. O prazo para a execução do projeto terá a validade de 14 meses para o cumprimento do calendário e a prestação de contas.

O calendário do curso está organizando de modo que a primeira disciplina inicie no dia 12 de setembro de 2022.

IV – DADOS DO CELEBRANTE

12. CELEBRANTE 2

1. Tipo de participação CONTRATANTE	2. Razão Social Secretaria de Estado de Educação / Estado de Minas Gerais		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Prédio Minas, 10º e 11º andares – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde		4. CNPJ/MF 18.715.599/0001-05	
5. Cidade/Estado Belo Horizonte/MG	6. CEP 31.630-900	7. Telefone (31) 3277-8875	
8. Nome do representante legal Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro		9. CPF/MF A Secretaria de Estado de Educação não repassou esses dados	
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo	

A Secretaria de Estado de Educação não repassou esses dados	A Secretaria de Estado de Educação não repassou esses dados	Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos
---	---	---

V – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

13. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE

1. Tipo de participação INTERVENIENTE		2. Razão Social FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL	
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) Campus Histórico da UFLA, s/n		4. CNPJ/MF 07.905.127/0001-07	
5. Cidade/Estado Lavras / MG		6. CEP 37200-900	7. Telefone (35) 3829-1901
8. Nome do representante legal Daniela Meirelles Andrade			9. CPF/MF [REDACTED]
10. Identidade [REDACTED]	11. Órgão Expedidor [REDACTED]	12. Cargo Diretora Executiva	13. Data venc. mandato 31/5/2024

14. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais (Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO e Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP), área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FUNDECC é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei nº 12.863/13 prevê:

...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Nesse sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FUNDECC a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FUNDECC poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA.

VI – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

15. EQUIPE TÉCNICA

15.1. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS

• **COMISSÃO COORDENADORA:**

Função no Projeto Coordenadora geral	Nome Apolliane Xavier Moreira dos Santos	CPF [REDACTED]
Instituição Universidade Federal de Lavras	Cargo/Função/Discente de: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)	Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 1h	Metas/Etapa/Fase de que participará 1 e 2	
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Prazo de recebimento (em meses) 12 meses	Valor Mensal da Retribuição 2.760,00

Função no Projeto Coordenadora de tutoria	Nome Katia Batista Martins	CPF [REDACTED]
Instituição Universidade Federal de Lavras	Cargo/Função/Discente de: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)	Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 1h	Metas/Etapa/Fase de que participará 1 e 2	
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Prazo de recebimento (em meses) 12 meses	Valor Mensal da Retribuição 2.760,00

Função no Projeto Coordenadora de disciplinas	Nome Franciane Sousa Ladeira Aires	CPF [REDACTED]
Instituição Universidade Federal de Lavras	Cargo/Função/Discente de: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)	Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 1h	Metas/Etapa/Fase de que participará 1 e 2	
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Prazo de recebimento (em meses) 12 meses	Valor Mensal da Retribuição 2.760,00

Função no Projeto Auxiliar de coordenação	Nome Chrystian Teixeira Rocha	CPF [REDACTED]
Instituição Universidade Federal de Lavras	Cargo/Função/Discente de: Assistente de administração	Regime de trabalho/estudo 40h
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 5h	Metas/Etapa/Fase de que participará 1	
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Prazo de recebimento (em meses) 12 meses	Valor Mensal da Retribuição 1500,00

• **DOCENTES:**

Função no Projeto Professora	Nome Apolliane Xavier Moreira dos Santos	CPF [REDACTED]
Instituição Universidade Federal de Lavras	Cargo/Função/Discente de: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)	Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 4	Metas/Etapa/Fase de que participará 5	
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Prazo de recebimento (em meses) 2	Valor Mensal da Retribuição 4.309,16

Função no Projeto Professora	Nome Katia Batista Martins	CPF [REDACTED]
---------------------------------	-------------------------------	-------------------

Instituição Universidade Federal de Lavras		Cargo/Função/Discente de: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)		Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 4		Metas/Etapa/Fase de que participará 5		
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Prazo de recebimento (em meses) 2	Valor Mensal da Retribuição 4.309,16	

Função no Projeto Professora	Nome Franciane Sousa Ladeira Aires		CPF [REDACTED]	
Instituição Universidade Federal de Lavras		Cargo/Função/Discente de: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)		Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 4		Metas/Etapa/Fase de que participará 4		
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Prazo de recebimento (em meses) 2	Valor Mensal da Retribuição 4.309,16	

Função no Projeto Professor	Nome Alexandre José de Carvalho		CPF [REDACTED]	
Instituição Universidade Federal de Lavras		Cargo/Função/Discente de: Técnico em Assuntos Educaçãois		Regime de trabalho/estudo 40h
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 2		Metas/Etapa/Fase de que participará 2		
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Prazo de recebimento (em meses) 1	Valor Mensal da Retribuição 4.309,16	

Função no Projeto Professora	Nome Adriana Pryscilla Duarte de Melo		CPF [REDACTED]	
Instituição Universidade Federal de Lavras		Cargo/Função/Discente de: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)		Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 4		Metas/Etapa/Fase de que participará 4		
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Prazo de recebimento (em meses) 2	Valor Mensal da Retribuição 4.309,16	

Função no Projeto Professora	Nome Ana Paula Coelho Silva		CPF [REDACTED]	
Instituição Universidade Federal de Lavras		Cargo/Função/Discente de: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)		Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 4		Metas/Etapa/Fase de que participará 3		
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Prazo de recebimento (em meses) 2	Valor Mensal da Retribuição 4.309,16	

Função no Projeto Professora	Nome Elisangela Brum Cardoso Xavier		CPF [REDACTED]	
Instituição Universidade Federal de Lavras		Cargo/Função/Discente de: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)		Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 4		Metas/Etapa/Fase de que participará 3		
Receberá Retribuição Pecuniária? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Prazo de recebimento (em meses) 2	Valor Mensal da Retribuição 4.309,16	

Função no Projeto Professora	Nome Letícia Silva Ferreira		CPF [REDACTED]	
Instituição Universidade Federal de Lavras		Cargo/Função/Discente de: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)		Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		Metas/Etapa/Fase de que participará		

- 3) Apresentar e refletir sobre os fundamentos teóricos da Educação Inclusiva e Especial no Brasil.
- 4) Desenvolver os conteúdos relacionados às práticas inclusivas no cotidiano institucional.
- 5) Discutir o campo político e de direitos das minorias no Brasil.

META	DESCRIÇÃO DA META
1	Realizar a gestão administrativa do curso

ETAPA/FASE				
Organização e acompanhamento de todas as etapas do curso junto a Universidade				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	12	Unidade	4	134.664,94

META	DESCRIÇÃO DA META
2	Apresentar o curso e as ferramentas EaD aos cursistas

ETAPA/FASE				
Seleção tutores EAD: seleção de tutores para as disciplinas a serem ofertadas na meta 2, 3, 4 e 5				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	1	Unidade	3	Não se aplica

ETAPA/FASE				
Disciplina 1: Introdução à Educação a Distância: apresentação das ferramentas EAD usadas pela UFLA para os cursistas (15h/aula)				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 1	Unidade	1	6.192,32

META	DESCRIÇÃO DA META
3	Apresentar e refletir sobre os fundamentos teóricos da Educação Inclusiva e Especial no Brasil

ETAPA/FASE				
Disciplina 2: A história da educação especial e inclusiva no Brasil (30h/aula)				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
1	2	Unidade	1	12.384,64

ETAPA/FASE				
Disciplina 3: Políticas públicas da educação especial e inclusiva no Brasil (30h/aula)				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
2	3	Unidade	1	12.384,64

ETAPA/FASE				
Disciplina 4: Formação profissional e direitos humanos (30h/aula)				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
2	3	Unidade	1	12.384,64

META	DESCRIÇÃO DA META
4	Desenvolver os conteúdos relacionados às práticas inclusivas no cotidiano institucional

ETAPA/FASE				
Disciplina 5: Neurociências e aprendizagem (30h/aula)				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
3	4	Unidade	1	12.384,64

ETAPA/FASE				
Disciplina 6: Especificidades da educação especial na perspectiva da educação inclusiva (30h/aula)				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
5	6	Unidade	1	12.384,64

ETAPA/FASE				
Disciplina 7: Práticas pedagógicas e inclusão (30h/aula)				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
6	7	Unidade	1	12.384,64

ETAPA/FASE				
Disciplina 8: Tecnologias assistivas, acessibilidade, comunicação alternativa e desenho universal (45h/aula)				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
7	8	Unidade	1	18.576,97

ETAPA/FASE				
Disciplina 9: Arte e educação sensorial no contexto da inclusão (30h/aula)				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
8	9	Unidade	1	12.384,64

META	DESCRIÇÃO DA META
5	Discutir o campo político e de direitos das minorias no Brasil

ETAPA/FASE				
Disciplina 10: Diferença, diversidade e educação (30h/aula)				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
9	10	Unidade	1	12.384,64

ETAPA/FASE				
Disciplina 11: Relações étnico-raciais no ambiente educativo (30h/aula)				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
10	11	Unidade	1	12.384,64

ETAPA/FASE				
Disciplina 12: Cidadania, Democracia e Movimentos Sociais (30h/aula)				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
11	12	Unidade	1	12.384,64

17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

17.1. MATERIAL DE CONSUMO

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
17.1.1. Não se aplica				
17.1.2.				
17.1.3.				
17.1.4. Subtotal da rubrica [R\$]				R\$ 00,00

17.2. MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Notebook	Unidade	3	7.000,00	21.000,00
Fone de ouvido intra-auricular sem fio	Unidade	9	300,00	2.700,00
Headset	Unidade	2	300,00	600,00
Computador de mesa		1	5.700	5.700,00
17.2.1.				
17.2.2.				
17.2.3.				
17.2.4. Subtotal da rubrica [R\$]				30.000,00

17.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
17.3.1. Não se aplica				
17.3.2.				
17.3.3.				
17.3.4. Subtotal da rubrica [R\$]				

17.4. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
17.4.1. Não se aplica				
17.4.2.				
17.4.3.				
17.4.4. Subtotal da rubrica [R\$]				R\$ 00,00

17.5. RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS

Especificação	Carga Horária semanal	Quantidade	Valor unitário [R\$]	Valor mensal [R\$]	Número de meses	Total [R\$]
Docentes formadores	4	12	variável	variável	12	100.800,00
Coordenação geral	1	1	2.491,20	2.491,20	12	29.895,61
Coordenação de tutoria	1	1	2.491,20	2.491,20	12	29.895,61

Coordenação de disciplinas	1	1	2.491,20	2.491,20	12	29.895,61
Auxiliar de coordenação	1	1	1.499,33	1.499,33	12	17.991,97
Tutoria	20	3	variável	variável	variável	44.733,60
17.5.1.	17.5.2.	17.5.3.	17.5.4.	17.5.5. Subtotal da rubrica [R\$]		253.212,40

OBS: No caso das retribuições pecuniárias, todos os pagamentos RPA terão seus impostos descontados do valor previsto mensalmente.

18. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [R\$] 283.212,40

19. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

	Administrativo	Financeiro	Jurídico	RH	Projetos	Compras
	9481,95	6036,67	7689,22	3084,18	7340,87	8848,97
Pessoal	6840,67	4355,10	5547,32	2225,06	5296,00	6384,01
Material de consumo/software	376,39	239,63	305,23	122,43	291,40	351,27
Manutenção móvel/imóvel	221,85	141,24	179,91	72,16	171,76	207,04
Assessorias	1392,44	886,50	1129,17	452,92	1078,02	1299,49
Tributos/Anuidades/Encargos	54,17	34,49	43,93	17,62	41,94	50,55
Depreciação Patrimonial	333,91	212,58	270,78	108,61	258,51	311,62
Gestão de Projetos	262,52	167,13	212,88	85,39	203,24	244,99
TOTAL	R\$ 9.481,95	R\$ 6.036,67	R\$ 7.689,22	R\$ 3.084,18	R\$ 7.340,87	R\$ 8.848,97

19.1. CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL [R\$] 42.481,86

20. SUBTOTAL DO PROJETO [R\$] 325.694,26

21. TAXA DE RESSARCIMENTO À UFLA

Cálculo de acordo com o Capítulo V e o Anexo II da Resolução CUNI nº 073/2021

Descrição	Percentual	Valor [R\$]
21.1. Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)	4,6%	13.027,77
21.2. Taxa de Ressarcimento por Custo Indireto (TRCI)	10%	28.321,24
21.3. Taxa de Ressarcimento pelos Recursos Humanos (TRRH)		Não se aplica
21.4.	21.5. Ressarcimento devido à UFLA [R\$]	41.349,01

22. TOTAL DO PROJETO [R\$] 367.111,50

1) FONTE DOS RECURSOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

23. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONTRATANTE

Ano	Mês	Custeio [R\$]	Capital [R\$]	Total [R\$]
1	1	28.092,62	2.500,00	30.592,62
1	2	28.092,62	2.500,00	30.592,62
1	3	28.092,62	2.500,00	30.592,62
1	4	28.092,62	2.500,00	30.592,62
1	5	28.092,62	2.500,00	30.592,62
1	6	28.092,62	2.500,00	30.592,62
1	7	28.092,62	2.500,00	30.592,62
1	8	28.092,62	2.500,00	30.592,62
1	9	28.092,62	2.500,00	30.592,62
1	10	28.092,62	2.500,00	30.592,62

1	11	28.092,62	2.500,00	30.592,62
1	12	28.092,68	2.500,00	30.592,68
23.1.	23.2.	23.3.	23.4.	23.5. TOTAIS [R\$]
				367.111,50

2) BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

24. RELAÇÃO DE BENS, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA, BOLSAS PARA DISCENTES ETC					
Tipo	Descrição	Quant.	Valores [R\$]		
			Unit ou Per Capta	Mensal	Total
Capital	Notebook	3	7.000,00	1.750,00	21.000,00
Capital	Fone de ouvido intra-auricular sem fio	9	300,00	225,00	2.700,00
Capital	Headset	2	300,00	50,00	600,00
Capital	Computador de mesa	1	5.700,00	475,00	5.700,00
Bolsa	Tutoria	3	1.242,60	3.727,80	44.733,60
Custeio	Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)	1	13.027,77	1.085,64	13.027,77
Custeio	Taxa de Ressarcimento por Custo Indireto (TRCI)	1	28.321,24	2.360,10	28.321,24
24.1.	24.2.	24.3. VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS [R\$]			116.082,61

3) APROVAÇÃO DO PROJETO

25. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Chefe do Núcleo de Educação da Infância (Nedi), que o Projeto foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do Nedi em data de 26/08/2022, conforme Portaria Nedi nº 014 de 26 de Agosto de 2022, anexa a este Projeto.

Nome Letícia Silva Ferreira	IAPE [REDACTED]	Assinatura [REDACTED]
Cargo/Função Chefe	Data	[REDACTED]

26. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Nome Daniela Meirelles Andrade	CPF [REDACTED]	Assinatura [REDACTED]
Cargo Diretora Executiva	Data	[REDACTED]

4) DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

27. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial o disposto na Resolução CUNI nº 073/2021.

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA,

como integrante da equipe técnica.

Nome: Apolliane Xavier Moreira dos Santos	SIAPE: [REDACTED]	Assinatura
Cargo: Professora / Coordenadora geral do projeto	Data 24/08/2022	